



LEI Nº 683 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

PUBLICADO NO
ENTRE-RIOS JORNAL
Em:
15/04/2010

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

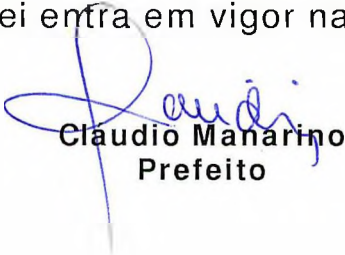
PROGRAMA	Assistência Medica e Sanitária	-----
AÇÃO	Atendimento Psicosocial – CAPS Vinculado	-----
ELEMENTO DE DESPESA	339014 Diarias Civil	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS SUS		
ACÃO	Confinanciamento Atenção Básica - RJ	
ELEMENTO DE DESPESA	309014 Diaria Civil	R\$ 4.000,00
FONTE DE RECURSOS SUS		
ACÃO	Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças	
ELEMENTO DE DESPESA	339014 Diarias Civil	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO SUS		
ACÃO	Especificidades Regionais	
ELEMENTO DE DESPESA	339014 – Diarias Civil	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO SUS		
ACÃO	Programação Pactuada Integrada - PPI	
ELEMENTO DE DESPESA	339014 – Diarias Civil	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO SUS		
TOTAL		R\$ 47.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Mora Feliz	
AÇÃO	Construção de Ciclovia	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 Obras e Instalações	R\$ 47.000,00
FONTE REC. CONVENIO		
TOTAL		R\$ 47.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Claudio Manarino
Prefeito